

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 00246/2024

Disponibilização: 19/02/2024 às 17h59m

**PORTARIA Nº 246/2024**

Define a vida útil e o valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis que compõem o patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a Administração tem o dever legal de gerir seus ativos imobilizados e intangíveis à luz dos princípios estatuídos no art. 37, da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (DOU 23/03/1964), que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBC TSP), as quais foram convergidas aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público, e às regras e aos procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidos por organismos internacionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 548, de 24 de setembro de 2015 (DOU 29/09/2015), que aprova o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), procedimentos esses definidos nos arts. 6º e 7º, ambos da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24 da Resolução do Órgão Especial 30/2021, de 16 de dezembro de 2021 (DJe 16/12/2021);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a vida útil e o valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis que compõem o patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará, na forma da tabela abaixo:

TABELA DE DEPRECIÇÃO				
CONTA	TÍTULO DA CONTA	VIDA ÚTIL (Em anos)	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO (%)	VALOR RESIDUAL (%)
123000000	IMOBILIZADO			

<b>123110100</b>	<b>MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>			
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	6,66	10
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5	20	10
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	10	10
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10	10
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10	10
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	5	10
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20	5	10
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	20	5	10
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	20	5	10
123110112	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	20	10

123110113	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10	10	10
123110114	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	10	10	10
123110115	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	10	10	10
123110116	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	10	10
123110119	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	20	5	10
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	20	5	10
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10	10
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	5	10
<b>123110200</b>	<b>BENS DE INFORMÁTICA</b>			
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20	10
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	20	10
<b>123110300</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>			
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10	10

123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5	20	10
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10	10
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	10	10	10
123110392	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCOLAS	10	10	10
<b>123110400</b>	<b>MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO</b>			
123110401	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	-	-	-
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	-	-	-
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	-	-	-
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	5	10
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10	10
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-	-	-
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	8	12,5	10
<b>123110500</b>	<b>VEÍCULOS</b>			
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	15	6,66	10

123110502	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	35	2,86	10
123110503	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	20	5	10
123110504	CARROS DE COMBATE	20	5	10
123110505	AERONAVES	35	2,86	10
123110506	EMBARCAÇÕES	35	2,86	10
<b>123110900</b>	<b>ARMAMENTOS</b>			
123110901	ARMAMENTOS	20	5	10
<b>123111000</b>	<b>SEMOVENTES</b>			
123111001	SEMOVENTES	10	10	10
<b>123119900</b>	<b>DEMAIS BENS MÓVEIS</b>			
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	10	10	10

## TABELA DE AMORTIZAÇÃO

CONTA	TÍTULO DA CONTA	VIDA ÚTIL (Em anos)	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO (%)	VALOR RESIDUAL (%)
<b>124000000</b>	<b>INTANGÍVEL</b>			
<b>124110100</b>	<b>SOFTWARES</b>			

124110101	DIREITO DE USO - SOFTWARES	5	20	0
124110102	SOFTWARES	5	20	0
<b>124110200</b>	<b>SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO</b>			
124110291	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE	5	20	0

**Art. 2º** Fica revogada a portaria 911, de 5 de abril de 2023 (DJe 11.04.2023).

**Art. 3º** Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 06 de fevereiro de 2024.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Republicada por Incorreção

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/8581> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

